

Processo: 112.005.023/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGª D.U. Nº 720/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação do valor do Contrato Principal nº 720/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de erradicação e poda de árvores. DO PRAZO/VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2015, passando a vencer em 25/12/2016. DO VALOR: Repactua-se o valor do Contrato passando de R\$ 4.005.301,53 (quatro milhões, cinco mil, trezentos e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 4.438.219,19 (quatro milhões, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos). DOS RECURSOS: A Diretoria Financeira no despacho de fl. 160 informa que não dispõe da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2016 e do PPA - Plano Plurianual para 2016/2019 e informa ainda, que o presente instrumento, no tocante aos recursos financeiros, somente terá eficácia após a disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho que deverá ocorrer no início do exercício de 2016, momento em que tal repactuação será devidamente regularizada. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 720/2012 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/12/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio César Menegotto. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira. TESTEMUNHAS: Alvani dos Santos Ribeiro e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.005.023/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGª D.U. Nº 721/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação do valor do Contrato Principal nº 721/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de erradicação e poda de árvores (Lote 02). DO PRAZO/VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2015, passando a vencer em 25/12/2016. DO VALOR: Repactua-se o valor do Contrato passando de R\$ 1.793.233,34 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.995.743,62 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). DOS RECURSOS: A Diretoria Financeira no despacho de fl. 160 informa que não dispõe da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2016 e do PPA - Plano Plurianual para 2016/2019 e informa ainda, que o presente instrumento, no tocante aos recursos financeiros, somente terá eficácia após a disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho que deverá ocorrer no início do exercício de 2016, momento em que tal repactuação será devidamente regularizada. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 721/2012 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/12/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio César Menegotto. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira. TESTEMUNHAS: Alvani dos Santos Ribeiro e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 112.005.023/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGª D.U. Nº 722/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação do valor do Contrato Principal nº 722/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de destocamento e trituração dos resíduos vegetais gerados (lote 03). DO PRAZO/VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2015, passando a vencer em 25/12/2016. DO VALOR: Repactua-se o valor do Contrato passando de R\$ 4.435.435,95 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 4.895.598,92 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). DOS RECURSOS: A Diretoria Financeira no despacho de fl. 160 informa que não dispõe da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2016 e do PPA - Plano Plurianual para 2016/2019 e informa ainda, que o presente instrumento, no tocante aos recursos financeiros, somente terá eficácia após a disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva Nota de Empenho que deverá ocorrer no início do exercício de 2016, momento em que tal repactuação será devidamente regularizada. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 722/2012 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/12/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio César Menegotto. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira. TESTEMUNHAS: Alvani dos Santos Ribeiro e José dos Reis Ribeiro.

Processo: 142.001.609/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. Nº - 734/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CVE MAROCLO CONSTRUTORA LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 23/11/2015 para 21/02/2016; tendo em vista o aguardo de nova disponibilização orçamentária para o exercício de 2015; cuja contratação tem por finalidade os serviços de sondagem e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, fundações, estruturas e instalações prediais para a construção do Centro de Juventude, localizado na QS 402, Conjunto "G", Lote 01, em Samambaia Norte, Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 734/2012 - ASJU/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/11/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Vivian Silva Siqueira Marocolo. TESTEMUNHAS: Alvani dos Santos Oliveira e Antonio Victor da Silva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A, do 4º trimestre de 2015 e do EXERCÍCIO DE 2015, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.
PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 4º Trimestre de 2015 (Outubro, Novembro e Dezembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no DODF	Coordenadoria do Diário Oficial da Governadoria do Distrito Federal	615,00
Total Geral do Trimestre		615,00

(*) Publicações referentes às faturas de nº 280/2015 de 30/setembro e nº 315/2015 de 03/novembro do Diário Oficial do Distrito Federal. Conta: 615014121112 - Publicações Legais, Avisos e Editais (001861).

ANEXO II

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A EXERCÍCIO DE 2015		
1º Trimestre de 2015 (Janeiro, Fevereiro e Março)		
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	Coordenadoria do Diário Oficial	1.515,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	Editora Jornal de Brasília Ltda.	1.894,00
Total do 1º Trimestre		3.409,00
2º Trimestre de 2015 (Abril, Maio e Junho)		
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	Coordenadoria do Diário Oficial	16.935,00
Total do 2º Trimestre		16.935,00
3º Trimestre de 2015 (Julho, Agosto e Setembro)		
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	Coordenadoria do Diário Oficial	1.860,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	Editora Jornal de Brasília Ltda.	76.260,00
Diagramação Demonstr. Financeiras	Gilmar Vieira de Magalhães	990,00
Total do 3º Trimestre		79.110,00
4º Trimestre de 2015 (Outubro, Novembro e Dezembro)		
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	Coordenadoria do Diário Oficial	615,00
Total do 4º Trimestre		615,00
TOTAL DOS TRIMESTRES - DODF		20.925,00
TOTAL DOS TRIMESTRES - JORNAL DE BRASÍLIA		78.154,00
TOTAL DOS TRIMESTRES - DIAGRAMADOR		990,00
TOTAL GERAL ANUAL		100.069,00

Fonte: Razão Contábil - Período de 01/01/2015 a 31/12/2015 - Publicações Legais, Avisos e Editais (001861).

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 94 DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CARGO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral Luis Fernando Magnani de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº. 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público:
Art. 1º - A retificação da classificação final para os cargos Agente de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade e Técnico Industrial Eletrotécnica em razão de determinação judicial, conforme consta no Anexo I deste Edital referente ao Edital de Concurso Público nº 1/2012.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2016.
LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA
Diretor Geral

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - ELETRICIDADE
COD - NOME - NOTA - CLASSIFICAÇÃO 49853; ABCLYMAR PAZ NASCIMENTO; 79,00; 46 / 49937; ADAUTO NERY LIBÓRIO - LIMINAR; 73,00; 277 / 49982; ADERBAL BISERRA TOLENTINO; 75,00; 176 / 50051; ADRIANO JOSE COSTA DOS SANTOS; 60,00; 506 / 50082; ADSON LOPES DE OLIVEIRA; 72,00; 332 / 50088; Aécio RIBAS DOS SANTOS; 66,00; 480 / 50105; AGILDO ALVES FRANCO; 76,00; 131 / 50140; ALTON PEREIRA SERVANO; 84,00; 3 / 50167; ALAN BRITO DE SOUZA; 62,00; 500 / 45021; ALCIR CLEMENTE DA SILVA; 70,00; 398 / 45033; ALDECIR MENEZES DOS SANTOS; 74,00; 234 / 45056; ALDO LOPES DE SOUSA; 71,50; 349 / 45111; ALESSANDRO LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA; 70,00; 407 / 45147; ALEX DO NASCIMENTO SANTOS; 76,00; 116 / 45164; ALEX MEDEIROS SILVA - LIMINAR RETI; 75,50; 144 / 45182; ALEX SOLENI QUEIROZ DE LIMA; 76,50; 105 / 45255; ALEXANDRE VITORINO DE ABREU; 65,00; 486 / 45285; ALISON DA SILVA SOUSA; 76,00; 121 / 45367; AM6S DE SOUZA DIAS; 74,00; 213 / 45405; ANDERSON BARBOSA MOREIRA; 74,00; 236 / 45418; ANDERSON DA SILVA ROCHA - LIMINAR RETI; 71,00; 373 / 45419; ANDERSON DA SILVA SOUSA; 75,00; 156 / 45425; ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA; 60,00; 505 / 45427; ANDERSON DE SOUSA SANTOS; 71,00; 363 / 45450; ANDERSON PEREIRA DA SILVA; 76,00; 129 / 45453; ANDERSON PIRES DO NASCIMENTO; 68,00; 446 / 45459; ANDERSON ROBERTO LIMA NOLETO; 60,50; 504 / 45479; ANDERSON XAVIER DE ALMEIDA; 73,50; 246 / 45480; ANDERVAL SOUZA DE ANDRADE; 76,00; 132 / 45491; ANDRE BATISTA DE SOUZA ANDRADE; 82,00; 9 / 45514; ANDRÉ FERNANDES BEZERRA; 71,00; 378 / 45533; ANDRE LUIS FALCÃO PONTE; 69,50; 415 / 45570; ANDRÉ LUIZ MARÇAL DE SOUSA; 78,00; 64 /

